

nistérios para o ano económico de 1927-1928, sob a epígrafe «Fundo especial de melhoramento do serviço de faróis», inscrevendo-se igual importância no orçamento das receitas, não podendo porém ser paga quantia superior à que se arrecadar.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, de conformidade com a alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 13 de Março de 1928. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Agnelo Portela* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felberto Alves Pedrosa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas

Rectificação

No decreto n.º 15:083, relativo à forma de remuneração dos serviços úteis prestados pelos alunos do curso de engenheiros silvicultores em tirocinio nas matas nacionais ou na sede da Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas, publicado no *Diário do Governo* n.º 46, 1.ª série, de 27 de Fevereiro último, a fl. 378, artigo 1.º, onde se lê: «Conselho Superior Técnico da mesma Direcção Geral», deve ler-se: «Conselho Técnico da mesma Direcção Geral».

Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aqüícolas, 10 de Março de 1928. — O Director Geral, *Joaquim Ferreira Borges*.